



INDICAÇÃO Nº /2024

A Sua Excelência
LEONARDO LUIZ VALBUSA BRAGATO
Câmara Municipal
São Gabriel da Palha-ES.

A Vereadora que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, no exercício de seu mandato e em atenção às necessidades e expectativas dos servidores municipais, vem, respeitosamente, solicitar a Vossa Excelência, após ciência ao Plenário, que a presente Indicação seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, solicitando que:

EFETUE O PAGAMENTO DE UM ABONO SALARIAL DE FIM DE ANO A TODOS OS SERVIDORES MUNICIPAIS

JUSTIFICATIVA

O abono salarial de fim de ano representa uma importante forma de reconhecimento e valorização dos profissionais que dedicam seu tempo e esforço ao serviço público. É uma medida que, além de oferecer um alívio financeiro em um período de altos custos, contribui para a motivação e satisfação dos servidores, refletindo positivamente na qualidade dos serviços prestados à população.

Este benefício reforça o compromisso da administração pública com o bem-estar dos seus colaboradores, gerando impacto social positivo e auxiliando a economia local com o aumento do poder de compra dos servidores.

Diante do exposto, solicito que seja dada atenção especial a esta indicação, a fim de que o abono possa ser implementado, valorizando e motivando todos aqueles que se dedicam ao bom funcionamento de nossa cidade.

Assim, contamos com o apoio dos nobres Edis para aprovação desta Indicação.

Sala das Sessões, 29 de outubro de 2024.

ARLETE MARIA CORBELARI MOSCHEN

Vereadora





CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO GABRIEL DA PALHA-ES
PODER LEGISLATIVO



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://spl.camarasgp.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200330030003800330039003A005000

Assinado eletronicamente por **ARLETE MARIA CORBELARI MOSCHEN** em **29/10/2024 13:39**

Checksum: **E9B1B8052AAB89B828DA00FB763D45865D0D499B13B2FB31E02E41BF6941E49B**



Autenticar documento em <https://spl.camarasgp.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200330030003800330039003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.